



EDITAL Nº 37/2022/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO SEI Nº 23243.007662/2022-77
DOCUMENTO SEI Nº 1698811

O Diretor-Geral do Campus Porto Velho Calama do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7°, inciso II, torna público o edital de seleção de profissionais para atuarem como colaboradores eventuais nas funções descritas no edital em atendimento do Curso de Formação Inicial em Eletricista Instalador de Energias Renováveis, que faz parte do Programa Qualifica Mais Energif, de acordo com as disposições a seguir.

DO PROGRAMA QUALIFICA MAIS ENERGIF

O Projeto Qualifica Mais Energif é uma iniciativa da Setec/MEC para fomentar a ampliação da oferta de profissionais qualificados para o segmento das Energias Renováveis. Esta proposta é firuto da adesão à Linha de fomento, conforme regras divulgadas no Oficio Circular Nº 106/2021/GAB/SETEC/SETEC-MEC. Desse modo, o curso de qualificação profissional de **Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis**, com carga horária de 200 horas, irá atender um total de 100 pessoas.

Os recursos financeiros distribuídos por este Edital serão provenientes do TED 10686 (1698881)- Oferta de vagas em cursos de qualificão profissional ENERGIFI-MC (21NC700100).

1 OBJETIVO

1.1 O objetivo deste Edital é selecionar profissionais de diversos perfis para atuarem como colaboradores eventuais na oferta, pelo *Campus* Porto Velho Calama do IFRO, do Curso de Formação Inicial em **Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis** vinculados ao Programa Qualifica Mais EnergIf, que será executado nas dependências do Campus Porto Velho Calama.

2 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1 Podem participar da seleção profissionais com ou sem vínculo com o serviço público, conforme os requisitos de ingresso indicados para cada função, dispostos neste edital.
- 2.2 Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização dos respectivos cursos e precisam disponibilizar tempo para cumprir a carga horária assumida, sem conflito com sua jornada de trabalho regular, se tiverem vínculo empregatício.
- 2.2.1 No caso dos servidores do IFRO, a carga horária dedicada aos cursos deste Edital não poderá ser computada na carga horária regular prevista para atendimento a sua Unidade (*Campus* ou Reitoria), por haver remuneração, nem poderá conflitar com suas atividades ou comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento às ações regulares de seu plano de trabalho e rotinas do respectivo setor.
- 2.2.2 No caso dos servidores seja da esfera municipal, estadual ou federal, a carga horária dedicada aos cursos deste Edital não poderá ser computada na carga horária regular prevista para atendimento a sua Unidade (*Órgão, setor, outro*), por haver remuneração, nem poderá conflitar com suas atividades ou comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento às ações regulares de seu plano de trabalho e rotinas do respectivo setor.
 - 2.3 É vedada a inscrição, neste processo seletivo, de servidores do IFRO afastados ou em

licença com ônus para a instituição.

- 2.4. A execução das atividades, serão todas e/ou parcialmente em caráter presencial na unidade de ensino selecionada, portanto, além das disposições acima, será exigido do colaborador convocado, considerando o período ainda pandêmico da COVID-19, todos os cuidados de higienização e distanciamento recomendados e determinados pelos órgãos de saúde pública, como uso obrigatório de máscara, álcool gel 70° e distanciamento mínimo.
- 2.5. Os custos com deslocamento, se houver, durante as ações do curso para o qual se inscreveu, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.
- 2.6. As atividades dos colaboradores deverão ocorrer de segunda à sábado, no período noturno das 19h00 às 22h00 e também no período diurno, no caso dos sábados, e conforme cronograma a ser disponibilizado após a convocação.

3 QUADRO DE VAGAS

3.1 As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1, que indica também os requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.

Quadro 1 — Vagas disponíveis, com requisitos para convocação

	Referência				
Colaborador/Função Horário das atividades	N. de CH Mensal N. de Hora		Hora - Bruto	HACESSO	
Apoio Técnico para Gestão Acadêmica/Administrativa	01	40	4	18,00	Graduação em qualquer área e experiência em atividades de Coordenação de Registros Acadêmicos. Vagas restritas a servidores do Campus Porto Velho Calama/IFRO, em razão dos requisitos de acesso ao sistema e fonte da disponibilidade financeira.
Supervisor					Graduação em Engenharia Elétrica, Tecnólogo em Sistemas Elétricos, Tecnólogo em Automacão.

*A previsão de desenvolvimento das atividades é no período noturno e aos sábados.	01	70	4	36,00	Tecnólogo em Eletrônica. Vagas para servidores públicos, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Orientador *A previsão de desenvolvimento das atividades é no período noturno e aos sábados.	01	45	4	36,00	Graduação em Engenharia Elétrica, Graduação em Engenharia Civil, Tecnólogo em Sistemas Elétricos, Tecnólogo em Automação, Tecnólogo em Eletrônica. Vagas para servidores públicos, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Docente/Professor Formador (sem vínculo público) *A previsão de desenvolvimento das atividades é no período noturno e aos sábados.	2 + Cadastro Reserva	Conforme carga horária do componente curricular	Conforme cronograma do componente curricular	50,00	Graduação na área de formação do componente curricular a ser ministrado, conforme o Apêndice 1. Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Docente/Professor Formador (com vínculo público) *A previsão de desenvolvimento das atividades é no período noturno e aos sábados.	5 + Cadastro Reserva	Conforme carga horária do componente curricular	Conforme cronograma do componente curricular	50,00	Graduação na área de formação do componente curricular a ser ministrado, conforme o Apêndice 1. Vagas para servidores públicos, em

					razão da fonte da disponibilidade financeira.
--	--	--	--	--	---

- 3.2 Para a função de docente/professor formador, é necessário o (a) candidato (a) observar o apêndice 1 deste edital, a fim de verificar quais disciplinas serão destinadas a profissional com e sem vínculo com o serviço público, objetivando nortear a inscrição no componente curricular correto, de acordo com o grupo ao qual o (a) candidato (a) pertence.
- 3.3 Não será permitida a convocação de um mesmo candidato para mais de uma função prevista neste processo seletivo, exceto se a segunda função for de Professor Formador, no limite de até 20 horas semanais na soma das duas funções, de modo que, nos demais casos, será considerada somente a inscrição mais recente para efeitos de classificação.
- 3.3.1 A regra se aplica também na combinação de dois ou mais editais, do próprio *Campus* e demais *Campi* do IFRO.
- 3.4 O período de prestação dos serviços contratados ou das atividades de colaborador eventual, incluindo-se a data de início e o tempo de duração do atendimento, será estabelecido nos atos convocatórios da equipe do *Campus*.
- 3.5 O *Campus* poderá utilizar outros resultados de seleção realizada neste ano de 2022 para o Programa Qualifica Mais, de outra unidade do IFRO, respeitando-se a ordem de classificação deste edital como prioridade e a ordem de classificação dos demais editais, caso ainda vigentes, para complemento de ocupação de vagas abertas neste processo seletivo, conforme os requisitos de ingresso estabelecidos.
- 3.6 Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento e aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

4 INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico disponível em https://forms.gle/cYvWq4KqVZ57Rf1G8 até as 23h59 do último dia do prazo estabelecido no cronograma deste Edital.
- 4.2 No processo de inscrição, o candidato deverá incluir os documentos referenciados abaixo, legíveis e em formato de arquivo PDF e conforme as instruções do formulário:
 - a) Cópia do documento de identificação oficial, com foto;
- b) Ficha(s) de pontuação acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios de formação e experiência indicados e contabilizados pelo candidato na referida ficha, conforme o Apêndice 2.
- c) Cópia simples do contracheque, se for servidor público de qualquer esfera, exceto para servidores do IFRO.
 - d) Cópia simples do contracheque ou carteira de trabalho, se não for servidor público.
- 4.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Apêndice 2; o não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.
- 4.3 O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet, falhas em computadores ou outros problemas fora de seu controle.
 - 4.4 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5 SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Avaliadora constituída por

membros do *Campus* Porto Velho Calama do IFRO, com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 2.

Quadro 2 - A — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional, <u>função de Docente/Professor Formador</u>

Formação e Experiência Profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato¹
	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	3	3	
Formação Acadêmica Vertical para todos os candidatos	b) Graduação adicional em qualquer área	Curso	5	5	
	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	8	8	
	d) Especialização <i>Lat</i> o <i>Sensu</i> na área de inscrição	Curso	8	8	
	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	11	11	
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15	
	g) Docência adicional em qualquer área	Semestre	4	20	
Experiência Profissional para Professores	h) Docência na área para a qual se inscrever	Semestre	6	30	
	i) Experiência comprovada em atividades relacionadas à disciplina pleiteada. Ex: Participação em evento, organização de evento,	Atividade	6	30	

Limite de Pontuação por candidato			148	
j) Capacitação concluída oferecida pelo EnergIF.	Módulo	6	18	

Quadro 2 - B — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional, <u>função de Supervisor</u>

Formação e Experiência Profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato¹
	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	3	3	
	b) Graduação adicional em qualquer área	Curso	5	5	
Formação Acadêmica Vertical para todos os candidatos	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	8	8	
	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de inscrição	Curso	8	8	
	e) Mestrado na área para a qual	Curso	11	11	

¹ O candidato deve realizar a soma de sua pontuação alcançada respeitando a pontuação por unidade e o limite.

	se inscrever				
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15	
Experiência Profissional	i) Tutoria ou monitoria em cursos de educação a distância ou presencial, com atividades de suporte aos alunos na compreensão de conteúdos e execução de atividades ministradas por professor formador, sem se confundir com docência	Semestre	4	20	
para Supervisor/Orientado i	j) Coordenação, orientação ou supervisão de programas, projetos ou de gestão de funcionários em setores empregatícios ou de atividades autônomas, sem se confundir com tutoria ou monitoria	Semestre	6	30	
	j) Capacitação concluída oferecida pelo EnergIF.	Módulo	6	18	
Limite de Pontuação p	118				

¹ O candidato deve realizar a soma de sua pontuação alcançada respeitando a pontuação por unidade e o limite.

Quadro 2 - C — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional, <u>função</u> <u>de Agentes de Apoio Técnico para Gestão Acadêmica /Administrativa</u>

Formação e Experiência Profissional		Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato¹
	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	3	3	
Formação Acadêmica Vertical para todos os candidatos	b) Graduação adicional em qualquer área	Curso	5	5	
	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	8	8	
	d) Especialização <i>Lato</i> Sensu na área de inscrição	Curso	8	8	
	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	11	11	
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15	
Experiência Profissional para Agentes de Apoio Técnico	k) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração envolvendo sistemas de controle acadêmico.	Semestre	10	50	
Limite de Po	ntuação por candidato	100			

¹ O candidato deve realizar a soma de sua pontuação alcançada respeitando a pontuação por unidade e o limite.

- 5.2 Os candidatos deverão preencher o quadro acima, em sua última coluna (**Pontuação Indicada pelo Candidato**), disposto no **Apêndice 2**, com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.
- 5.3 A pontuação é apenas classificatória, enquanto o requisito mínimo de ingresso disposto no **Quadro 1** e, complementarmente, **Apêndice 1** é eliminatório.
- 5.4 Poderão ser aceitas formações e experiências diferentes das previstas no Quadro 1 e Apêndice 1, a serem indicadas pelos candidatos por meio do Formulário de Recurso Administrativo disposto no **Apêndice 3**, caso eles sejam desclassificados ou não tiverem suas inscrições deferidas por razões de não enquadramento nos requisitos exigidos, desde que haja disponibilidade de vagas e atendam às necessidades institucionais e dos cursos.
- 5.5 O candidato à função docente só poderá se inscrever para atividades que totalizem no máximo vinte horas semanais, em componentes curriculares ou disciplinas, de modo que o excedente, se houver, será desconsiderado, a critério da Comissão Avaliadora e conforme as necessidades do Programa.
- 5.5.1 No caso permitido de candidatura em duas funções diferentes, em que a segunda é para professor formador, o candidato deve enviar um quadro de pontuação para cada função.
- 5.6 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, segundo critérios de desempate estabelecidos nesta ordem:
 - 1. Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.
 - 2. Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 2, item 5.1.
 - 3. Maior tempo de atuação como docente, quando aplicável.
 - 4. Maior experiência de docência, tutoria ou atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração.
- 5.7 O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal de Seleção do IFRO, em https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama.
- 5.8 Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.
- 5.9 Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Apêndice 3, pelo e-mail qualificamaiscalama@ifro.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação [PRIMEIRO NOME DO (A) CANDIDATO (A)] RECURSO/Qualifica Mais Energif Edital Nº 37/2022/PVCAL CGAB/IFRO, DE 25 DE agosto DE 2022.
- 5.10 Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas que se fizerem necessárias.

6 CONVOCAÇÃO

- 6.1 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.
- 6.2 O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no **Apêndice 4** deste Edital e conforme orientações da equipe de Coordenação Adjunta dentro do Programa Qualifica Mais Energif e em outras ações de desenvolvimento da educação profissional no IFRO, nos limites de sua carga horária contratada

- 6.3 A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *Campus*.
- 6.4 Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade dos cursos, sempre respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.
- 6.5 Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail <u>energifcalama@ifro.edu.br</u>, os seguintes documentos digitalizados, em formato de arquivo PDF e legíveis:
 - Termo de Compromisso e Responsabilidade (Apêndice 5);
 - Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
 - Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
 - Cópia simples do PIS/PASEP;

No caso de servidor público externo ao IFRO/Campus Porto Velho Calama, declaração/atestado de vínculo com a instituição/órgão público municipal, estadual ou federal em que é servidor público, devidamente preenchida e assinada pelo setor de gestão de pessoas.

6.6 O colaborador que, durante o processo de atendimento ao projeto, passar da condição de servidor para não servidor e vice-versa deverá ser reenquadrado pelo *Campus* conforme as fontes de receita para seu pagamento e poderá ter a convocação cancelada caso não haja saldo para a remuneração de seus serviços na nova fonte de enquadramento.

7 REMUNERAÇÃO

- 7.1 O profissional contratado para os cursos do Programa Qualifica Mais Energif fará jus à remuneração de referência disposta no Quadro 1, seção 3, deste Edital.
- 7.2 A remuneração referente será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, desde que não seja conta conjunta nem poupança.
- 7.2.1 O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas pelo professor formador será realizado por módulo, disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas, em uma única parcela, mediante depósito em conta do contratado após a finalização do serviço, que inclui entrega de plano de trabalho, relatórios e outros demonstrativos que venham a ser solicitados.
- 7.3 O pagamento das horas trabalhadas por pessoas sem vínculo com serviço público será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviço, cujos custos de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, são de responsabilidade do beneficiário.
- 7.4 Poderá haver incidência de Tributos sobre o valor remunerado ao agente sem vínculo com a administração pública, conforme as legislações vigentes.
- 7.5 Para os colaboradores com vínculo com a administração pública das esferas municipal, estadual e federal, poderá haver incidência de tributos, exceto aos servidores do IFRO.
- 7.6 Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste Edital.
- 7.7 A atividade do profissional colaborador dentro deste Programa não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e convocado.
- 7.8 Não é permitida a acumulação de pagamento de horas-atividades deste Edital com os mesmos beneficios de outros editais do IFRO, concomitantemente a cada mês de referência, sob pena de encerramento da prestação do serviço e devolução pelo beneficiário dos valores recebidos acumuladamente

na vaga ocupada por meio deste processo seletivo.

- 7.9 Em caso de dispensa ou desistência de colaborador, o valor do pagamento pelas horasatividades será calculado proporcionalmente ao trabalho desenvolvido, sem exceder o valor total para a oferta do componente curricular ou execução do trabalho, conforme a seguinte projeção:
 - 10% do valor previsto para pagamento, nos casos de entrega de planejamento sem execução, a exemplo de planos de ensino;
 - 20% do valor previsto para pagamento, nos casos de entrega de planejamento e materiais didáticos elaborados, sem execução;
 - Valor proporcional à carga horária executada, nos demais casos.

7.10 O colaborador que assumir o componente curricular ou atividade na qual houve dispensa de outro colaborador receberá os valores proporcionais restantes programados para a mesma despesa, tendo em vista que se trata de orçamento pré determinado e fixo.

8 CRONOGRAMA

8.1 O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao cronograma disposto no Quadro

Quadro 3 — Cronograma do Edital

3.

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO	MEIO
Inscrições	25/08 à 02/09/2022	Formulário: https://forms.gle/cYvWq4KqVZ57Rf1G8
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	05/09/2022	https://selecao.ifro.edu.br/extensao- calama
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	06/09/2022	E-mail: energifcalama@ifro.edu.br por meio do Apêndice 3
Homologação de resultados, após os recursos, e convocação dos candidatos selecionados	07/09/2022	https://selecao.ifro.edu.br/extensao- calama
Envio da documentação pelos candidatos convocados	07 a 09/09/2022	E-mail: energifcalama@ifro.edu.br
lnício das atividades dos colaboradores	Conforme cronograma do campus*.	Conforme a programação do Campus. *A previsão de desenvolvimento das atividades é no período noturno e aos sábados.

- 8.2 O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, de acordo com as necessidades do projeto e as condições de sua execução.
- 8.2.1 Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.
 - 8.3 O período de vigência deste Edital se restringe à oferta dos cursos aqui especificados.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.
- 9.2 A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.
- 9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama, bem como a convocação para a entrega das documentações solicitadas no período determinado.
- 9.4 O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.
- 9.5 O resultado deste edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, no limite do Programa Qualifica Mais Energif, podendo haver inclusive ampliação das vagas no ato da convocação, se houver necessidade para atendimento ao projeto e dentro da ordem classificatória para cada função.
- 9.6 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama, inclusive os editais de alteração, se houver.
 - 9.7 O candidato ou candidata, ao realizar sua inscrição, admite que:
 - a. cederá ao IFRO, sem ônus adicionais ao valor das horas-aulas a receber, o direito de uso dos materiais didáticos que venha a produzir para as disciplinas ou componentes curriculares que ofertar, como meio de viabilização do processo de ensino e aprendizagem, seja no Projeto Empoderamento da Mulher, seja em novos projetos e/ou cursos oferecidos sem fins lucrativos pela instituição.
 - b. autoriza de forma espontânea, instantânea e imediata, o IFRO a usar, sem custos, em tempo hábil ou posterior, a sua imagem, depoimentos e atividades desenvolvidas no curso para divulgação institucional em materiais impressos, televisão, redes sociais e mídias em geral, sem fins lucrativos, a fim de promover a educação profissional.
- 9.8 O candidato ou candidata, ao se inscrever, admite ainda que leu, compreendeu e aceita todas as regras deste Edital.
- 9.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Extensão do *Campus*, em primeira instância, e pela Direção-Geral, em segunda instância, se houverem.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio**, **Diretor(a) Geral**, em 25/08/2022, às 18:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 1698811
e o código CRC 4B777913.

APÊNDICE 1 - REQUISITOS DE DOCÊNCIA CONFORME O QUADRO DE VAGAS

CURSO ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS						
Componente Curricular	Carga Horária	Nº de vagas	Requisitos Mínimos de Formação			
Eletricidade básica aplicada a Sistemas Fotovoltaicos	40h	1 + cadastro reserva	Graduação em Engenharia Elétrica, Tecnólogo em Sistemas Elétricos, Tecnólogo em Automação, Tecnólogo em Eletrônica. Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.			
Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica	30h	1 + cadastro reserva	Graduação em Engenharia Elétrica, Tecnólogo em Sistemas Elétricos, Tecnólogo em Automação, Tecnólogo em Eletrônica. Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.			
Tecnologia Fotovoltaica: Módulos, Arranjos e Células	20h	1 + cadastro reserva	Graduação em Engenharia Elétrica, Tecnólogo em Sistemas Elétricos, Tecnólogo em Automação, Tecnólogo em Eletrônica. Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.			
Sistemas Fotovoltaicos: Isolados, Conectados à Rede, Híbridos, Bombeamento de água	oltaicos: los, ctados à 30h Cadastro		Graduação em Engenharia Elétrica, Tecnólogo em Sistemas Elétricos, Tecnólogo em Automação, Tecnólogo em Eletrônica. Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.			

Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas ao Setor Fotovoltaico	20h	1 + cadastro reserva	Graduação em Engenharia e Pós graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho. Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Montagem de Sistemas Fotovoltaicos	40h	1 + cadastro reserva	Graduação em Engenharia Elétrica com experiência comprovada em montagem de sistemas fotovoltaicos. Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.
Empreendedorismo e Estudo de Viabilidade de Negócio.	20h	1 + Cadastro reserva	Graduação em Administração, Graduação em qualquer área com experiência comprovada em gestão de negócios, Graduação em qualquer área com pós em gestão de negócios. Vagas para pessoas sem vínculo com serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.

APÊNDICE 2 — ORIENTAÇÕES SOBRE O QUADRO DE PONTUAÇÃO

ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO E ENVIO

Preencher este quadro com a identificação do (a) candidato (a), função pleiteada e a última coluna de pontuação (Pontuação Indicada pelo Candidato), considerando somente as linhas referentes à formação acadêmica a todos os candidatos e as linhas correspondentes à experiência profissional da função pleiteada, desconsiderando as linhas de experiência de outras funções, com os itens que julgar pontuar. Após assinar e datar, gerar um arquivo PDF e fazer o *upload* no formulário de inscrição.

Conforme consta no item 5.5.1 do edital, *in verbis*: "No caso permitido de candidatura em duas funções diferentes, em que a segunda é para professor formador, o candidato deve enviar um quadro de pontuação para cada função".

Quadro 2 - A — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional, <u>função</u> de Docente/Professor Formador

Formação e de certificados, Comprovadas por meio de certificados, Pontuação Indicada Pontuação Pontuaçã		Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio		Pontuação	1	Pontuação Indicada
--	--	--	--	-----------	---	-----------------------

Profissional	declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	μοι Unidade	Limite de Pontuação	peio Candidato¹
	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	3	3	
	b) Graduação adicional em qualquer área	Curso	5	5	
Formação Acadêmica	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	8	8	
Vertical para todos os candidatos	d) Especialização <i>Lato</i> <i>Sensu</i> na área de inscrição	Curso	8	8	
	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	11	11	
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15	
	g) Docência adicional em qualquer área	Semestre	4	20	
Experiência	h) Docência na área para a qual se inscrever	Semestre	6	30	
Profissional para Professores	i) Experiência comprovada em atividades relacionadas à disciplina pleiteada. Ex: Participação em evento, organização de evento,	Atividade	6	30	
	j) Capacitação concluída oferecida pelo EnerglF.	Módulo	6	18	
Limite de Poi	148				

Observação: Só podem ser contabilizados os semestres integrais ou pelo menos 180 dias por semestre.

1 O candidato deve realizar a soma de sua pontuação alcançada respeitando a pontuação por unidade e o limite.

Quadro 2 - B — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional, <u>função</u> <u>de Supervisor</u>

Formação e Experiência Profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato¹
	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	3	3	
	b) Graduação adicional em qualquer área	Curso	5	5	
Formação Acadêmica Vertical para todos os	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	8	8	
candidatos	d) Especialização <i>Lato Sensu</i> na área de inscrição	Curso	8	8	
	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	11	11	
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15	
	i) Tutoria ou monitoria em				

Limite de Pontuação por candidato				118	
	j) Capacitação concluída oferecida pelo EnergIF.	Módulo	6	18	
para Supervisor/Orientador	j) Coordenação, orientação ou supervisão de programas, projetos ou de gestão de funcionários em setores empregatícios ou de atividades autônomas, sem se confundir com tutoria ou monitoria	Semestre	6	30	
Experiência Profissional	cursos de educação a distância ou presencial, com atividades de suporte aos alunos na compreensão de conteúdos e execução de atividades ministradas por professor formador, sem se confundir com docência	Semestre	4	20	

Quadro 2 - C — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional, <u>função</u> <u>de Agentes de Apoio Técnico para Gestão Acadêmica /Administrativa</u>

¹ O candidato deve realizar a soma de sua pontuação alcançada respeitando a pontuação por unidade e o limite.

Profissional	declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	μοι Unidade	Limite de Pontuação	рею Candidato¹
	a) Curso Técnico de Nível Médio na área de inscrição	Curso	3	3	
	b) Graduação adicional em qualquer área	Curso	5	5	
Formação Acadêmica	c) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	8	8	
Vertical para todos os candidatos	d) Especialização <i>Lato</i> Sensu na área de inscrição	Curso	8	8	
	e) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	11	11	
	f) Doutorado na área para a qual se inscrever	Curso	15	15	
	k) Atividade em programas, projetos, processos ou sistemas de educação e administração envolvendo sistemas de controle acadêmico.	Semestre	10	50	
Limite de Pontuação por candidato				100	

¹ O candidato deve realizar a soma de sua pontuação alcançada respeitando a pontuação por unidade e o limite.

Cidade de	/ ,em	de	de 202
		_ ``	

ASSINATURA DO CANDIDATO

SEQUÊNCIA DE DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS DE FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

(Inserir abaixo a cópia dos documentos comprobatórios de sua formação e experiência, conforme a ordem disposta no quadro referencial acima.)

APÊNDICE 3 — FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Nome: Função para a qual se inscreveu: E-mail: Telefone/celular:
E-mail:
E-mail:
Telefone/celular:
SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O RECURSO
a. () Resultado Preliminar b. () Resultado Final c. () Critério de desempate d. () Outro motivo (identificar):
ARGUMENTAÇÕES QUE EMBASAM O RECURSO
Apresente suas fundamentações e/ou justificativas:

Local e data	,/	

ASSINATURA DO CANDIDATO

APÊNDICE 4 — ATRIBUIÇÕES POR FUNÇÃO

1. PROFESSOR FORMADOR

- a) Elaborar material didático, atividades e avaliações pertinentes à ementa e correspondentes à carga horária das disciplinas.
 - b) Participar, se oferecida, da capacitação específica para o desempenho de sua função.
 - c) Elaborar o Plano de Ensino conforme o Projeto Pedagógico do Curso.
 - d) Preparar materiais didáticos complementares.
 - e) Prestar atendimento aos alunos, conforme as necessidades.
 - f) Esclarecer as dúvidas dos monitores e alunos, com resposta em, no máximo, 24 horas.
- g) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso.
- h) Participar dos encontros (presenciais ou virtuais) de coordenação, promovidos pela Supervisão do Curso.
- i) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta.
 - j) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes.
- k) Participar de encontros pedagógicos, estabelecidos pela Supervisão Pedagógica e Coordenação de Curso.
 - 1) Cumprir os prazos estabelecidos pela Supervisão e Coordenação do Curso.
- m) Acompanhar e registrar as frequências e as notas das atividades e avaliações regulares e de recuperação.
- n) Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas à disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Supervisão de Curso.

o) Realizar a entrega de diários e relatórios ao término da disciplina.

2. ORIENTADOR

- a) Participar, se oferecida, de capacitação específica para o desempenho de sua função.
- b) Elaborar o seu Plano de Orientação, conforme o modelo de Plano de Ensino disponível no Projeto Pedagógico do Curso.
 - c) Exercer as atividades típicas de monitoria, com atendimento a todos os alunos da turma.
 - d) Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e as cursistas.
- e) Assistir aos alunos nas atividades do curso, com esclarecimentos de dúvida e orientação de atividades, de forma complementar às atividades dos professores formadores.
- f) Elaborar os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos, quando solicitado pela Supervisão do Curso.
 - g) Participar de reuniões pedagógicas, quando convidado.
- h) Participar dos eventos presenciais no *Campus*, quando solicitado pela Supervisão do Curso.
- i) Estabelecer e promover contato permanente com os alunos de forma coletiva e individualizada, presencialmente e/ou a distância, conforme as condições de atendimento.
- j) Entregar relatórios mensais (com índices de frequência e avaliações de acompanhamento das cursistas) e relatório de atividades desenvolvidas.
 - k) Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas.

3. SUPERVISOR DE CURSO

- a) Interagir com as áreas acadêmicas e organizar a oferta dos cursos em conformidade ao Guia Pronatec de Cursos FIC, 4ª edição, do MEC (BRASIL, 2016), ao Regulamento de Cursos FIC do IFRO e ao Projeto Pedagógico do Curso.
- b) Solicitar e instruir a elaboração dos Planos de Ensino dos Professores Formadores e do Orientador, antes do início da execução dos componentes curriculares
- c) Articular-se com as áreas acadêmicas, e sugerir as ações de suporte necessárias durante o processo de formação, prestando informações ao coordenador-adjunto.
 - d) Orientar professores e orientador quando às demandas das funções.
 - e) Coordenar o planejamento e execução do ensino no curso que supervisiona.
 - f) Assegurar a acessibilidade para a plena participação de pessoas com deficiência.
- g) Apresentar ao coordenador-adjunto, relatórios parciais e finais das atividades e do desempenho dos estudantes.
- h) Ao final do curso, adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, realizar análises e estudos sobre o desempenho do curso.
- i) Supervisionar, junto ao Apoio Acadêmico, a constante atualização dos registros dos alunos, incluindo-se os prazos de matrícula e reposição em vagas de desistentes durante o período inicial do curso, ao limite de 20% dos dias contabilizados no cronograma de oferta dos componentes curriculares.
- j) Supervisionar, junto ao orientador, de forma contínua, o aproveitamento dos alunos, tomando-se as medidas necessárias e possíveis para a melhoria do rendimento, prevenção de desistências e manutenção no processo de inserção profissional.
- k) Exercer, quando couber, as atribuições de apoio às atividades acadêmicas e administrativas e de orientador.

l) Apresentar relatórios parciais e/ou finais da sua atividade à Coordenação Adjunta no Campus.

4. PROFISSIONAL DE APOIO ACADÊMICO, ADMINISTRATIVO

- a) Participar de capacitação específica, se oferecida, para o desempenho de sua função.
- b) Realizar os registros dos alunos nos Sistemas Acadêmicos do IFRO.
- c) Acompanhar o processo de registro escolar, a matrícula e a geração de boletins, certificados e outros documentos oficiais relativos à vida estudantil.
 - d) Gerar a certificação dos alunos formados nos cursos.
- e) Participar do fornecimento e recebimento de informações necessárias ao acompanhamento do controle acadêmico, em articulação com o Supervisor de Curso.
- f) Fazer levantamentos e análise dos resultados dos indicadores acadêmicos, manter estatísticas atualizadas e ter sob controle dados acadêmicos e curriculares, visando subsidiar estudos e interpretações, com finalidades pedagógicas, profissionais e econômico-administrativas.
- g) Elaborar, organizar e preencher os instrumentos de controle acadêmico previstos nos regulamentos do IFRO.
- h) Auxiliar na realização das matrículas, cancelamentos e expedição de históricos, boletins, diplomas e certificados, conforme os regulamentos do IFRO.
- i) Acompanhar e atender, com setores competentes, os discentes com dificuldades no processo de ensino e aprendizagem;
- j) Classificar, protocolar e arquivar documentos e correspondências, registrando a movimentação de expedientes.
- k) Desenvolver outras atividades típicas de sua função, conforme definição do Supervisor do Curso e do Coordenador Adjunto do *Campus*.
- l) Apresentar relatórios parciais e/ou finais da sua atividade à Coordenação Adjunta no Campus.

APÊNDICE 5 — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
Nome:					
CPF:	RG (órgão emissor e l	UF):			
Rua:	Bairro:	Cidade/UF:			

	CEP:	E-mail:					
	Telefone:						
	Função para a qual foi s	elecionado:					
d Q q n	specificada, em que fui classificado, c o Curso de Formação Inicial em Elet Qualifica Mais Energif. Estou ciente de uanto às competências que me caber ninha obrigação de restituir integralma	o pelas obrigações como profissional colaborador na função acima onforme o estabelecido no edital de seleção de colaboradores para o cricista de Sistemas de Energia Renováveis, que faz parte do Programa e que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo edital, m, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na ente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme e ao descumprimento de minhas competências.					
o	, 1	iços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos FRO, sem ônus adicionais sobre as horas-atividades devidas, tanto por					

Estou ciente que, caso eu ocupe cargo ou função pública ou particular, deverei realizar as atividades do Programa Energif fora da jornada regular de trabalho correspondente a tal cargo ou função.

força de determinações legais quanto em razão das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado(a).

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

recursos.

Local e data:	
	_
ASSINATURA DO CANDIDATO	

Referência: Processo nº 23243.007662/2022-77 SEI nº 1698811